

Despacho (extrato) n.º 3172/2017

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa 23.09.2016 foram autorizados os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a categoria de Assistentes Convitados para a Escola Superior de Educação, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal do ensino superior politécnico dos seguintes docentes:

Maria José Aleixo Nobre, em regime de tempo parcial 50 %, no período de 26.09.2016 a 31.08.2017;

Filipa de Burgo de Lima Ramos, em regime de tempo parcial 50 %, no período de 26.09.2016 a 31.08.2017;

Ana Cláudia Vespeira de Almeida, em regime de tempo parcial 15 %, no período de 26.09.2016 a 12.02.2017;

Joana Correia Ferreira, em regime de tempo parcial 45 %, no período de 26.09.2016 a 31.08.2017;

Carmo Isabel Venâncio Matos Aleixo, em regime de tempo parcial 50 %, no período de 26.09.2016 a 31.08.2017;

Sandra Sofia Pereira Nunes, em regime de tempo parcial 50 %, no período de 26.09.2016 a 31.08.2017;

Sérgio de Oliveira Fontão, em regime de tempo parcial 35 %, no período de 26.09.2016 a 31.08.2017;

Martin Serafim Ferreira, em regime de tempo parcial 20 %, no período de 26.09.2016 a 02.07.2017;

André Baptista Pombo, em regime de tempo parcial 50 %, no período de 26.09.2016 a 31.08.2017;

Joana Isabel Gaudêncio Matos, em regime de tempo parcial 50 %, no período de 26.09.2016 a 31.08.2017.

23.02.2017. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.
310346165

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL**Aviso n.º 3979/2017**

Torna-se público que cessou o vínculo de emprego público, por motivo de aposentação, com efeitos a partir de 01/01/2017, a seguinte trabalhadora:

Maria Isabel de Chagas Henriques de Jesus, professora adjunta, da carreira docente do ensino superior politécnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, posicionada no escalão 4, índice 225.

5 de janeiro de 2017. — A Administradora, *Dr.ª Lurdes Pedro*.
310368854

Despacho (extrato) n.º 3173/2017

Por despacho de 21 de novembro de 2016 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

António Maximiano Cardoso Lucas — homologada a ata de conclusão com sucesso do período experimental, na carreira e categoria de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Susana Maria Almeida Esteves Lucas — homologada a ata de conclusão com sucesso do período experimental, na carreira e categoria de assistente técnica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

21 de março de 2017. — A Administradora, *Dr.ª Lurdes Pedro*.
310368627

Editais n.º 209/2017**Abertura de concurso documental na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico na categoria de professor coordenador, na área disciplinar de Economia**

1 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPS aprovado pelo Despacho n.º 3379/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35 de 18 de fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 07 de dezembro de 2016, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, com vista à ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do IPS, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor coordenador, área disciplinar de Economia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Local de trabalho — O local de trabalho é a Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal, em Setúbal.

3 — Número de Postos de Trabalho a ocupar — 1.

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).

5 — Caracterização do conteúdo funcional — Ao professor coordenador competem as funções constantes no n.º 5 do artigo 3.º do ECPDESP.

6 — Âmbito de recrutamento — São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas *b*) a *e*) do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, obtido há mais de cinco anos, na área ou área afim daquela para que é aberto concurso.

7 — Prazo de validade do concurso:

a) O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com o seu preenchimento ou por inexistência de candidatos;

b) O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

8 — Forma de apresentação de candidatura:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante a elaboração de requerimento (formulário A), em suporte de papel, dirigido ao Presidente do IPS e redigido em língua portuguesa, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, em carta registada, com aviso de receção para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910-761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8.2 — O requerimento (formulário A) deve ser acompanhado de sete exemplares, em formato digital (cd/dvd/pendrive) contendo os seguintes documentos:

a) Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea *b*) do n.º 6 do presente edital;

b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *curriculum vitae*, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria a que concorre;

c) *Curriculum vitae* detalhado;

d) Trabalhos mencionados no *curriculum vitae*;

e) Documento Excel, relativo ao concurso, devidamente preenchido (formulário B).

8.3 — Os formulários A e B encontram-se disponíveis em www.ips.pt nos separadores: Serviços Centrais/DRH — Divisão de Recursos Humanos/Pessoal Docente/Procedimentos concursais/Formulários.

8.4 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8.5 — Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

8.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Critérios de seleção e seriação — Nos termos do meu despacho de 16 de dezembro de 2016, os critérios de seleção e seriação, cujos pontos associados constam na grelha em anexo ao presente edital, são os seguintes:

a) Desempenho técnico-científico e profissional, com ponderação de 30 % (30 pontos numa escala global de 0 a 100):

Neste parâmetro serão objeto de avaliação, designadamente, os projetos de investigação e desenvolvimento, as publicações de caráter científico, a organização técnico-científica, a orientação de teses e dissertações conducentes a grau académico, a participação em júris de provas académicas, e atividades de natureza profissional com relevância na área ou áreas disciplinares em que é aberto concurso;

b) Capacidade pedagógica, com ponderação de 40 % (40 pontos numa escala global de 0 a 100):

Neste parâmetro serão objeto de avaliação, designadamente, a experiência e dedicação à docência, a elaboração de materiais pedagógicos e a organização de atividades pedagógicas;

c) Outras atividades relevantes para a missão do IPS, com ponderação de 30 % (30 pontos numa escala global de 0 a 100):

Neste parâmetro serão objeto de avaliação, designadamente, a gestão administrativa e participação em órgãos colegiais, e outras atividades (a

participação em programas de mobilidade internacional e a coordenação, execução e desenvolvimento de projetos ou atividades de caráter prático inseridos no ambiente socioprofissional em que o candidato se integra, desde que enquadrados na área disciplinar em que é aberto concurso).

10 — Avaliação e Seleção:

a) Na aprovação em mérito absoluto, serão aprovados os candidatos que a maioria do júri considere, de uma forma fundamentada, possuírem um currículo global compatível com a categoria e área disciplinar para a qual foi aberto o concurso. Para estes efeitos, considera-se mérito absoluto a obtenção de uma classificação igual ou superior a 50 pontos;

b) Na ordenação dos candidatos admitidos ao presente concurso, em mérito absoluto, cada membro do júri ordena, fundamentadamente, a lista dos candidatos por ordem decrescente do mérito, sendo com base na sua lista ordenada dos candidatos que cada membro do júri participa nas votações;

c) O júri vota inicialmente para 1.º lugar, depois para o 2.º lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação final de todos os candidatos admitidos a concurso e previamente aprovados em mérito absoluto;

d) A determinação do candidato colocado em primeiro lugar é efetuada, contabilizando o número de menções que cada candidato obteve para o 1.º lugar por parte do júri nas listas de ordenação parcial, sendo escolhido o candidato que obtiver maioria absoluta, o qual vence o concurso, devendo então ser retirado nas listas de ordenação parcial e iniciando-se o procedimento idêntico para escolher o candidato que ocupará o 2.º lugar, e assim sucessivamente, até ao penúltimo lugar;

e) Concluída a aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração de uma lista unitária de ordenação final dos candidatos.

11 — Informação complementar ao processo de Avaliação e Seleção:

11.1 — A lista de ordenação final homologada será notificada aos candidatos por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação, ofício registado ou pessoalmente e publicada no sítio da Internet do IPS, em www.ips.pt;

11.2 — Sempre que solicitadas, as atas do júri serão facultadas aos candidatos;

11.3 — A documentação apresentada pelos candidatos será destruída, se a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após o termo do prazo de validade do presente concurso;

11.4 — A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a concursos que tenham sido objeto de recurso contencioso só poderá ser destruída ou restituída após a execução da sentença.

12 — A composição do júri, nomeado por meu despacho de 16 de dezembro de 2016, é a seguinte:

Presidente: Francisco José Alegria Carreira, Professor Coordenador Principal da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal, nomeado ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 23.º do ECPDESP.

Vogais:

José António Correia Pereirinha, Professor Catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa;

Alcina Maria de Almeida Rodrigues Nunes, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança, do Instituto Politécnico de Bragança;

Elisabete Fernanda Mendes Duarte, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria;

Fernando Pereira Antunes Perna, Professor Coordenador da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo, da Universidade do Algarve;

Orlando Manuel da Costa Gomes, Professor Coordenador do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, do Instituto Politécnico de Lisboa.

13 — Igualdade de oportunidades — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Divulgação do Edital:

a) Na 2.ª série do *Diário da República*;

b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P., em www.eracareers.pt, nas línguas portuguesa e inglesa;

d) No sítio da internet do IPS, em www.ips.pt nas línguas portuguesa e inglesa.

21 de fevereiro de 2017. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Dominginhos*.

ANEXO I

Grelha de Avaliação

| Parâmetro | Pontos (máx.) | Itens | Pontos (máx.) | Subitens | |
|--------------------------|---------------|---|---------------|---|---|
| Técnico-Científico . . . | 30 | Projetos de Investigação e Desenvolvimento. | 5,0 | Responsável de projetos de investigação com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus). Responsável de outros projetos de investigação Colaborador de projetos de investigação com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus). Colaborador de outros projetos de investigação Avaliador de projetos de investigação | 1,25 p/projeto. 1,0 p/projeto. 0,75 p/projeto. 0,5 p/projeto. 1,25 p/projeto. |
| | | Publicações de carácter científico. | 12,5 | Autor ou coautor de livro técnico-científico Publicação de artigos em revista científica internacional indexadas no ISI ou equivalente. Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem ou capítulos de livros. Editor ou coeditor de obra técnico-científica multi-autor internacional. Membro de editorial boards de revistas científicas internacionais Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com arbitragem. Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem. | 1,5 p/livro. 2,5 p/artigo. 2,0 p/artigo. 1,5 p/artigo. 1,5 p/revista. 1,5 p/artigo. 1,0 p/artigo. |
| | | Organização técnico-científica. | 5,0 | Coordenação de unidades/grupos científicos financiados pela FCT ou equivalente com a classificação mínima de Bom. Membro de unidades/grupos científicos financiados pela FCT com a classificação mínima de Muito Bom. General Chair/Co-Chair de congressos/seminários técnico-científicos internacionais. | 1,5 p/coordenação. 1,5 p/ Unid/Grupo Cient. 1,0 p/evento. |

| Parâmetro | Pontos (máx.) | Itens | Pontos (máx.) | Subitens | |
|---|---------------|---|---------------|--|---|
| | | | | Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais. Membro de comissões organizadoras de congressos/seminários técnico-científicos internacionais. | 1,5 p/evento. 1,0 p/evento. |
| | | Orientação de teses/dissertações. | 2,5 | Orientação de Teses de Doutoramento (concluídas) Coorientação de Teses de Doutoramento (concluídas) Orientação de Dissertações de Mestrado (pré-Bolonha) Coorientação de Dissertações de Mestrado (pré-Bolonha) Orientação de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado (Bolonha) ou Trabalho final de curso (pré-Bolonha). | 1,0 p/orientação. 1,0 p/orientação. 0,75 p/orientação. 0,75 p/orientação. 0,75 p/orientação. |
| | | Participação em júris de provas académicas. | 2,5 | Arguente de Tese de Doutoramento Membro do Júri de Tese de Doutoramento (não cumulativo com o subitem anterior). Membro do Júri de Dissertação de Mestrado (pré-Bolonha) Membro do Júri de Dissertação/Projeto de Mestrado (Bolonha) ou Trabalho final de curso (pré-Bolonha). Membro de Júri de Outras Provas Académicas de concursos de pessoal docente politécnico ou universitário. | 1,0 p/arguência. 0,75 p/participação. 0,5 p/participação. 0,5 p/participação. 0,5 p/participação. |
| | | Atividades de natureza profissional com relevância para a área. | 2,5 | Prestação de serviços ao exterior, estudos/projetos ou pareceres elaborados. Experiência Profissional em atividade de relevância na área fora do meio académico. | 1,5 p/prest. serviço. 1,0 p/ano ex. prof. |
| <i>Subtotal 1</i> | 30 | | | | |
| Pedagógico. | 40 | Experiência e Dedicção à Docência. | 25,0 | Experiência docente no ensino superior politécnico ou universitário. Coordenação de Unidades Curriculares. Número de Unidades Curriculares distintas lecionadas. Cursos de atualização pedagógica > 50 horas duração | 1,0 p/cada ano exp. 0,5 p/UC e p/ano. 0,5 p/UC distinta. 1,0 p/curso. |
| | | Elaboração de Material Pedagógico. | 7,5 | Elaboração de manuais e livros de texto de apoio à docência que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC). Elaboração de outros apontamentos impressos de apoio à docência que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC). Elaboração de cadernos de exercícios, <i>software</i> , guias de laboratório, etc., que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC (aulas P e L, no máximo 2 elementos por UC). | 2,0 p/manual/livro. 1,0 p/documento. 1,0 p/documento. |
| | | Organização pedagógica. | 7,5 | Orientação e acompanhamento de estudantes em estágio de licenciatura ou CET ou CTeSP. Organizador de eventos internacionais de caráter pedagógico Organizador de eventos nacionais de caráter pedagógico . . . | 0,5 p/cada aluno. 1,0 p/evento. 1,0 p/evento. |
| <i>Subtotal 2</i> | 40 | | | | |
| Organizacional (outras atividades relevantes para a missão do IPS). | 30 | Gestão administrativa e participação em Órgãos Colegiais. | 20,0 | Presidente de IP ou Reitor Diretor ou Presidente de Unidade Orgânica Presidente de órgãos estatutários (CTC, CC, CP, AR, CR, CG) Vice-Presidente de IP ou Vice-Reitor Pró-Presidente de IP ou Pró-Reitor Subdiretor ou Vice-Presidente de Unidade Orgânica. Presidente/Diretor de Departamento/Secção Coordenador/Diretor de curso Responsável por Área Científica Membro de órgãos estatutários (CTC, CP, AR, CR, CG, CA) Participação em comissões de trabalho | 2,5 p/ano. 2,0 p/ano. 2,0 p/ano. 2,0 p/ano. 1,5 p/ano. 1,5 p/ano. 1,0 p/ano. 1,0 p/ano. 0,5 p/ano. 0,5 p/ano. 0,5 p/ano. 0,5 p/comissão. |
| | | Outras Atividades. . . | 10,0 | Participação em programa de Mobilidade internacional (tipo Erasmus) e International Week ou Erasmus+. Coordenação, execução e desenvolvimento de projetos ou atividades de caráter prático inseridos no ambiente socio-profissional, artístico e cultural. | 2,0 p/participação. 2,0 p/projeto/atividade. |
| <i>Subtotal 3</i> | 30 | | | | |
| <i>Total.</i> | 100 | | | | |